

TERMO DE CONTRATO Nº 043/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 043/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
OURO PRETO E A EMPRESA IT-ONE
TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.
(PROCESSO 23109.014270/2023-90)

A Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.402-048, em Ouro Preto – MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora, Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, de acordo com o Decreto de 18 de fevereiro de 2021, do Ministério da Educação, publicado no D.O.U de 18/02/2021, Seção 2, Edição Extra e a empresa **IT-ONE Tecnologia da Informação S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.333.907/0004-39, sediada na ST SRTVS – S/N, Quadra 701, Bloco K, Sala 405, Edif Embassy Tower, Bairro Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.340-908, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. Felipe da Costa Rodrigues, conforme dados constantes da Proposta Comercial, tendo em vista o que consta no Processo nº 23109.014270/2023-90 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 032/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

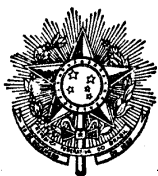
1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de renovação de garantia dos equipamentos e *software* da solução de virtualização e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

A) EQUIPAMENTO: **STORAGE UNITY 300**, FABRICANTE: **DELL TECHNOLOGIES**

Item	Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Equipamento	Código do modelo	Descrição do modelo	Valor Total
G1 Item 1	1	Renovação da garantia do fabricante "ProSupport 4HR/Mission	Storage Unity 300	D31D24AF25	UNITY 300 2U DPE 25X2.5 DRIVE FLD RCK - 1 unidade	R\$ 169.500,00 (01 unidade)
				D3-2S10-1800	UNITY 1.8TB 10K SAS 25X2.5 DRIVE - 25 unidades	
				D3-2S12FXL-	UNITY 3.2TB FLASH 25X2.5	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRO-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



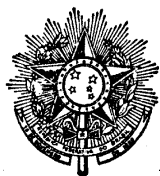
		Critical” de 21/01/2024 até o dia 31/07/2025. Do dia 01/08/2025 até 20/01/2026 o suporte é via PSS (Somente HW – troca de peças).		3200	DRIVE - 19 unidades
				D3-VS07-6000	UNITY 6TB NLSAS 15X3.5 DRIVE - 2 unidades
				D3-VS07-6000	UNITY 6TB NLSAS 15X3.5 DRIVE - 15 unidades
				D3122F	UNITY 2U 25X2.5 DRIVE DAE FLD RCK - 1 unidade
				D3123F	UNITY 3U 15X3.5 DRIVE DAE FLD RCK - 2 unidades
				D3SFP10I	UNITY 4X10GB SFP ISCSI/ETH CONNECTION - 1 unidade
				D3SL10IO4PT	UNITY 2X4 PORT 10GB ISCSI/ETH OPT IO - 1 unidade
				D3SL1G	UNITY 2X4 PORT 1GB ISCSI/ETH IO - 1 unidade
				D3SP-S6X1800-10K	UNITY SYSPACK 6X1.8TB 10K SAS 25X2.5 - 1 unidade

B) EQUIPAMENTOS: SERVIDORES POWEREDGE R740, FABRICANTE: DELL TECHNOLOGIES

Item	Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Equipamento	Etiqueta de serviço	Código de serviço	Valor Total
G1 Item 2	2	Renovação da garantia do fabricante “ProSupport 8HR/Mission Critical” de 29/12/2023 até o dia 28/12/2025.	PowerEdge R740	B6M39T2	24344506982	R\$ 60.990,00 (5 unidades – R\$ 12.198,00/un)
	3		PowerEdge R740	B7019T2	24367928294	
	4		PowerEdge R740	B6R39T2	24352905062	
	5		PowerEdge R740	B6J19T2	24339374822	
	6		PowerEdge R740	B6W49T2	24361349798	

C) EQUIPAMENTO: POWERSWITCH S4148U-ON, FABRICANTE: DELL TECHNOLOGIES

Item	Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Equipamento	Etiqueta de serviço	Código de serviço	Valor Total
G1 Item 3	7	Renovação da garantia do fabricante “ProSupport 8HR/Mission Critical” de 12/04/2024 até o dia 12/01/2025.	PowerSwitch S4148U-ON	7THHXC2	17020385282	R\$ 30.980,00 (4 unidades – R\$ 7.745,00/un)
	8		PowerSwitch S4148U-ON	5H0JXC2	11912766338	
	9		PowerSwitch S4148U-ON	7H0JXC2	16266331010	
	10		PowerSwitch S4148U-ON	3BJQV43	7228641027	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRO-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



D) SOFTWARE: VMWARE - CONTRATO 483259760, FABRICANTE: VMWARE

Item	Id	Descrição do Bem ou Serviço	Software	Contrato	Valor Total
4	11	Renovação da garantia do fabricante “Basic Support” de 08/03/2024 até o dia 07/03/2026.	Academic VMware vCenter Server 6 Standard for vSphere 6 (Per Instance),Academic VMware vCenter Server 7 Standard for vSphere 7 (Per Instance),Academic VMware vCenter Server 8 Standard for vSphere 8 (Per Instance),Academic VMware vSphere 6 Enterprise Plus for 1 processor,Academic VMware vSphere 7 Enterprise Plus for 1 processor,Academic VMware vSphere 8 Enterprise Plus for 1 processor	483259760	R\$ 67.730,00 (01 unidade)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 27 (vinte e sete) meses, com **início a partir de 08/12/2023 e encerramento em 07/03/2026**, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

2.1.1 A vigência contratual contempla a vigência das garantias dos equipamentos identificados na subcláusula 1.3 deste documento, cujo período de execução restam mencionados na citada subcláusula.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 329.200,00 (trezentos e vinte e nove mil e duzentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Ação Governo: 20RK

Programa de Trabalho: 5013



Fonte de Recursos: 1444000000

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00

Ação UFOP: 28-Infraestrutura de Ti - Custeio

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis, conforme Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

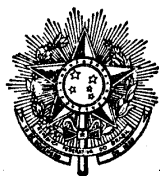
12.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRO-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro competente para dirimir qualquer controvérsia relacionada ao presente contrato e não resolvida entre as partes será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, em Ponte Nova, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ouro Preto, 28 de novembro de 2023

**CLAUDIA
APARECIDA
MARLIERE DE
LIMA:52900509653**

Assinado de forma digital por
CLAUDIA APARECIDA
MARLIERE DE
LIMA:52900509653
Dados: 2023.11.28 14:12:42
-03'00'

**Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE**

**Felipe da
Costa
Rodrigues**

Assinado digitalmente por Felipe da Costa
Rodrigues
Nº: 01011-ONE Tecnologia da Informação S.A.
ONE Tecnologia da Informação S.A. CNP:
Felipe da Costa Rodrigues, E-mail: felipe@one.com.br
Assinatura: Sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.29 16:24:39-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**IT-ONE Tecnologia da Informação S.A.
CONTRATADA**

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
DANIELE ROSARIO DOS SANTOS CORREA
Data: 29/11/2023 09:00:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
VINICIUS MOREIRA
Data: 29/11/2023 09:08:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª - _____
NOME/CPF:

2ª - _____
NOME/CPF: